

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

1ª CORRIGENDA AO EDITAL N.º 48/2013

No Edital n.º 48/2013, que regulamenta o **processo seletivo simplificado para a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para atender demandas do Curso de Qualificação dos Agentes de Combate as Endemias, da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS), da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE)**, para uma melhor compreensão, faz-se a seguinte correção na forma que segue:

**1. Nos subitens 6.4 e 6.5 do Edital 48/2013,**

**ONDE SE LÊ:**

6.3. Para efeito do resultado final, o grau obtido pelo candidato sera calculado a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{N1E + N2E}{2} = 100\% \quad \text{ou seja} \quad NF = \frac{40\% + 60\%}{2} = 100\%$$

onde, "NF" significa a nota final, "N1E" significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final e "N2E" significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a mais 60% (sessenta por cento) da nota final, o que totalizara 100% (cem por cento) para a nota final.

**LEIA-SE:**

6.4. Para efeito do resultado final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(N1E \times 4) + (N2E \times 6)}{10}$$

onde, "NF" significa a nota final, "N1E" significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final e "N2E" significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a mais 60% (sessenta por cento) da nota final, o que totalizará 100% (cem por cento) para a nota final.

**2. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital n.º 48/2013.**

Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2013.

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**  
Superintendente da ESP-CE

**Ondina Maria Chagas Canuto**  
Supervisora CEESA